RECEBIDO
EM: 05/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua 15 de Novembro, 201 - Bairro Centro - Caruaru-PE - CEP: 55.003-904 - Fone: (81) 3701-1850
e Fax: (81) 3701-1830 - www.camaracaruaru.pe.gov.br - e-mail:camaracaruaru@uol.com.br

Scanned with CamScanner

RECEBIDO
EM: 05/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua 15 de Novembro, 201 - Bairro Centro - Caruaru-PE - CEP: 55.003-904 - Fone: (81) 3701-1850
e Fax: (81) 3701-1830 - www.camaracaruaru.pe.gov.br - e-mail:camaracaruaru@uol.com.br

Scanned with CamScanner

RECEBIDO
EM: 01/12/2022
Kenyo

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE N° 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM:__/__/__

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE N° 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

01-12-22

Rua 15 de Novembro, 201 - Bairro Centro - Caruaru-PE - CEP: 55.003-904 - Fone: (81) 3701-1850
e Fax: (81) 3701-1830 - www.camaracaruaru.pe.gov.br - e-mail:camaracaruaru@uol.com.br

RECEBIDO
EM: 01/12/2022

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/2022

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01 / 12 / 2022

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Samara Andrade
RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Lucas Ferreira.
RECEBIDO
EM: 01 / 12 / 2022

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/2022
Reichane
Magalhães

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Patrícia Alves de A.

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22
Eliana Siqueira

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE N° 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua 15 de Novembro, 201 - Bairro Centro - Caruaru-PE - CEP: 55.003-904 - Fone: (81) 3701-1850
e Fax: (81) 3701-1830 - www.camaracaruaru.pe.gov.br - e-mail:camaracaruaru@uol.com.br

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO
EM: 01/12/22

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 25/2022 CMC.CFO

Caruaru, 30 de Novembro de 2022

AOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Comissão de Finanças e Orçamento comunica que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO nº 01 de 2022** referente à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caruaru no Exercício de 2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 16100100-2)**. O referido parecer foi lido em Plenário no dia 29 de Novembro de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no mesmo dia.

Os Parlamentares possuem o prazo de 10 (dez) dias para requererem informações acerca do parecer prévio, conforme artigo 182 do Regimento Interno. As informações serão prestadas imediatamente pela Comissão de Finanças e Orçamento e, caso não possa satisfazê-las, serão os pedidos encaminhados ao Chefe do Executivo, que terá o prazo de dez dias para respondê-los.

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito, conforme art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Parecer Prévio sob análise se encontra disponível no link abaixo transcrito:

https://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/28230

Atenciosamente,

Vereador
Anderson Correia

Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2022.11.30 20:38:00 -03'00'

VEREADOR ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento